



## PORTARIA NORMATIVA Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revogada pela Portaria CAU-DF

Nº 18, de 09 de Jun de 2016

Estabelece a tabela de valores de remuneração do quadro de pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015, considerando Deliberação nº 5, de 17 de março de 2015, da Comissão de Finanças e Atos Administrativos e Gestão do CAU/DF.

### RESOLVE:

Art. 1º A tabela de definição dos valores das remunerações dos cargos efetivos, fica reajustada em 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) e passa a vigorar na forma a seguir:

**TABELA – SALÁRIOS**

Advogado	R\$ 5.384,39
Analista arquiteto	R\$ 4.728,00
Analista financeiro e contábil	R\$ 2.629,90
Assistente administrativo	R\$ 1.553,49

Parágrafo único. Aplica-se ao vale alimentação o mesmo percentual, ou seja 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), passando a custar R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º A revisão dos valores da tabela dos cargos será apreciada pela Comissão de finanças, atos administrativos e gestão do CAU/DF, considerando os limites orçamentários e os índices oficiais de correção e apreciada pelo plenário do CAU/DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Brasília, 16 de novembro de 2015.

**TONY MARCOS MALHEIROS**  
Presidente do CAU/DF